



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 118 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

229

Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. nº 118/2025

Col. 129

[Handwritten signature]
PREFEITA

[Handwritten signature]
VEREADOR

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2025 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2025, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$103.296,28 (Cento e três mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

legais; A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - LEI ALDIR BLANC

PPA 2022/2025 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:
OBJETIVO:

0014 - Desenvolvimento Cultural
Desenvolver ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos e a promoção de acesso aos bens culturais; a qualificação de agentes culturais; a melhoria da base tecnológica da produção; o intercâmbio de cultura; a avaliação e prospecção contínua das ações culturais; a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.

TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
	000	LEI ALDIR BLANC	Unidade	Meta Física				01	01
		Ações Concedidas		Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$103.296,28	R\$103.296,28
			Unidade	Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.784 de 13 de dezembro de 2024 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros anexos:

I - Projeto/Atividade - LEI ALDIR BLANC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA:
OBJETIVO:

0014 - Desenvolvimento Cultural
Desenvolver ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos e promoção de acesso aos bens culturais, a qualificação de agentes culturais, a melhoria da base tecnológica da produção, o intercâmbio de cultura, a avaliação e prospecção contínua das ações culturais, a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Projeto	Unidade de Medida	2025
P	000	LEI ALDIR BLANC Audiós Concedidos	Unidade	Meta Física 01 Valor R\$ 103.298,28
				Meta Física Valor R\$
				Meta Física Valor R\$

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$103.298,28 (Cento e três mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.787, de 30/12/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - ESPORTE, CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0014 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.190 - LEI ALDIR BLANC

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS		
	3.3.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES		
	3.3.3.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	3.3.3.5.00.00.00.00	-	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
	3.3.3.5.0.43.00.00.00	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	CÓD	R\$ 22.798,28
	3.3.3.6.00.00.00.00	-	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		
	3.3.3.6.0.45.00.00.00	-	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	CÓD	R\$ 80.000,00
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$ 100,00
	3.3.3.9.0.31.00.00.00	-	PREMAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	CÓD	R\$ 100,00
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	-	OUTROS SERV.DE TERC. - PF	CÓD	R\$ 100,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	OUTROS SERV.DE TERC. - PJ	CÓD	R\$ 100,00
	3.4.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL		
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS		
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIP. E MAT.PERMANENTE	CÓD	R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 103.298,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$103.298,28 (Cento e três mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício em 31/12/2024, no atual vínculo 0719.0000 - Transferências da Política Nacional Aidir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 15 de agosto de 2025.


ARTHUR NUMPTEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo